



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 64209/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São Mamede

**DATA DE ENTRADA:** 29/05/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00018/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de Empresa para aquisição de uma Impressora para a E M E I E F Lúcia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mamede -PB

**INTERESSADOS:** Jose Luiz da Costa Neto  
Umberto Jefferson de Morais Lima

# NÓBREGA

*informática*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA - Nº 018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA A E M E I E F LUCIA DE FÁTIMA MORAIS DE LUCENA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sr (a). Pregoeiro (a),

Dados da empresa

## 1. Dados da Empresa

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ (MF) nº.: 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual nº.: 16.140.025-6

Endereço: AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB

Telefone: (83) 3421-5826

Fax:

E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com

CEP: 58.700-020

Cidade: PATOS

Estado: PARAÍBA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0151-1

C/C: 33.480-4

## 2. Dados para Assinatura do Contrato:

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:058  
16684000118

Assinatura digitalizada por JOSIVAN  
MELQUIADES NOBREGA - 05816684000118  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=  
23879046000128, OU=Renencial, DN=  
JOSIVAN MELQUIADES  
NOBREGA:05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.22 15:06:40-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3



# NÓBREGA

*informática*

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA CPF: 737.970.904-63 RG: 1.449.783 SSP/PB

Endereço: AV POLONIA, 25, JARDIM EUROPA, PATOS/PB

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Telefone: (83) 3421-5826

Fax:

E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com

Preço dos Produtos:

ITEN	DESCRICAO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	Impressora Multifuncional Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida especificações: Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão Precision Core® 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Resolução máxima de impressão:4800 x 1200 dpi de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO:24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex /15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex Velocidade de impressão:34 ppm em negro / 34 em cores††. Tempo de saída de primeira página: 4.8 segundos em negro, 5.3 segundos em color Velocidade de impressão duplex:15 ppm ISO em negro / 15 ppm ISO em cores Velocidade de Impressão em Modo Rascunho:34 ppm (em preto/em cores)††Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Configuração de injetores:800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Tamanho Total de Memória RAM:1024	EPSON / C5710	UNID	01	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00



Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU =Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A.1, OU=2387986000128, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.22 15:07:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:05816684000118



# NÓBREGA

*informática*

- f) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Josivan Melquiades Nóbrega, Carteira de identidade nº 1.449.783 SSP/PB, CPF nº 737.970.904-63, Sócio Majoritário, endereço residencial: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro, PATOS/PB, como responsável legal desta empresa.
- i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES  
NÓBREGA:0581668400118  
CPF: 737.970.904-63  
Data: 2024.05.22 15:08:31-03707  
Font: PDF Renderer Versão: 12.1.3

JOSIVAN MELQUIADES  
NÓBREGA:0581668400  
0118

SÃO MAMEDE/PB, 22 de maio de 2024

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME  
CNPJ: 05.816.684/0001-18



# NÓBREGA

*informática*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA - Nº 018/2024

**EMPRESA**

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

**CNPJ**

05.816.684/0001-18

**ENDEREÇO**

AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS, PARAÍBA, CEP.: 58.700-020

**VALIDADE DA PROPOSTA**

CONFORME EDITAL

**LOCAL DO SERVIÇO**



Assinado digitalmente por: JOSIVAN  
MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=  
23879046000128, OU=presencial, CN=  
JOSIVAN MELQUIADES  
NOBREGA:05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.22 15:08:50-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**JOSIVAN**  
**MELQUIADES**  
**NOBREGA:05**  
**816684000118**

# NÓBREGA

*informática*

CONFORME EDITAL

PRAZO P/ ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CONFORME EDITAL

PAGAMENTO

CONFORME EDITAL

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – RG: 1.449.783 SSP/PB, CPF: 737.970.904-63, CASADO, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS, PARAÍBA, CEP: 58.700-020.

BANCO PARA DEPOSITO:

BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0151-1, CONTA CORRENTE: 33.480-4, FAVORECIDO: NOBREGA INFORMATICA



Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.05816684000118  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, OU=RFB e-CNPJ/A1, OU=23879046000128, OU=Represental, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.22 15:09:12-03'00"  
Foxit PDF Reader, Versão: 12.1.3

**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118**

# NÓBREGA

*informática*

VALOR TOTAL DA PORPOSTA POR EXTENSO:

Valor total da proposta R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:05816684  
000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES  
NOBREGA:05816684000118  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/A1, OU=23879046000128, OU=presencial\_CN e-/JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.22 15:09:36-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

CNPJ: 05.816.684/0001-18

SÃO MAMEDE/PB, 22 de maio de 2024







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** BENS COMUNS. EQUIPAMENTOS. INFORMATICA. INTERESSE PÚBLICO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021.

### **I - DA CONSULTA**

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, a fim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024**, para o objeto: **Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede - PB.**
2. *A Contratação destina atender a Secretaria de educação para equipar escola mediante a aquisição de equipamento de informática.*
3. Para a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica o agente de contratação. Aponto o recebimento dos autos deste procedimento, que constam:
  - a) Documento de Demanda da secretaria de Educação;
  - b) Termo de referência;
  - c) Pesquisas de preços;
  - d) Autorização do gestor municipal;
  - e) Atos que nomeia a equipe de licitação;
  - f) Disponibilidade orçamentaria;
  - g) Protocolo e atuação;
  - h) Minuta de contrato.

4. É o relatório, passo a opinar.

### **II-DA FUNDAMENTAÇÃO**

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

5. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023.

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para adequando aos novos moldes da lei vigente.

6. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatório, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utilizá-la.
7. Não Podemos deixar de observar a regulamentação própria. O município delineou, através do Decreto 001/2024, regulamentação no âmbito municipal, quanto as contratações através de **dispensa e inexigibilidade**, vejamos:

*Art. 2º Os procedimentos administrativos para contratação direta, por meio de **inexigibilidade e dispensa**, deverão observar os dispositivos previstos no art. 72, incisos I ao VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

*Art. 3º - Para os fins de realização de contratação direta do Art. 72*

*da Lei n.º 14.133/2021, compreendendo os casos de dispensa e inexigibilidade, serão exigíveis os seguintes documentos, conforme:*

*I - O "Documento de Formalização de Demanda" deverá ser anexado em todos os processos de contratação, independente de valor;*

*II - Nas contratações diretas cujo valor supere o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser elaborado procedimento administrativo nos termos art. Art. 72, incisos de I a VIII da Lei 14.133/21;*

*III - O fornecimento de bens e serviços com execução imediata, cujo valor não ultrapasse o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, será dispensa a formalidade de procedimento administrativo, bem como emissão de parecer jurídico, fazendo -se necessário apenas nota de empenho ou carta - contrato.*

*IV - O Estudo Técnico Preliminar será exigido em contratações diretas, cujo valor da contratação supere a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), podendo ainda ser dispensado nos casos de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 08, § 3º da Lei 14.133/2021;*

*V - A "Análise de Riscos" será exigida nas contratações de valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e contemplará a identificação objetiva dos "Riscos Prováveis" entre os contratantes;*

*IV- Projeto Básico, executivo e arquitetônico para as obras e serviços de engenharia, quando for o caso;*

*VI - Estudo Socio e técnico quando se tratar de contratações demanda pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano.*

*VII - Estimativa de despesa;*

*VIII- justificativa de preço;*

*IX - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*X - razão de escolha do contratado;*

*XI - parecer jurídico;*

*XII - parecer técnico, da engenharia, social, laudo/análise médica, quando for o caso;*

*XIII - autorização da autoridade competente.*

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



8. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

9. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

10. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

*Art. 1º*

*Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).*

*Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no [art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#).*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.*

#### ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<a href="#">Art. 6º, caput, inciso XXII</a>	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
<a href="#">Art. 37, § 2º</a>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<a href="#">Art. 70, caput, inciso III</a>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<a href="#">Art. 75, caput, inciso I</a>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)

André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "e"</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

11. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para realizar a contratação, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R\$ R\$: 5.629,67 (cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais sessenta sete centavos)**.
12. A priori o fornecimento poderá ser contratado de forma direta, uma vez que o valor orçado se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
13. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- a) Com o pedido de contratação do objeto e com o respectivo termo de referência, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O termo de referência, onde consta a descrição técnica do objeto, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar do objetivo foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme disposto no art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Andre Alexandre de Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



14. Cumpre salientar que a administração pública deve observar se não registra fracionamento de despesas, ou outras palavras seria mais de uma dispensa com objeto sinônimos, evitar a realização do processo licitatório.

15. Por oportuno, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para execução do objeto.

#### **IV- DO CONTRATO**

16. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

17. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

18. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

19. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

#### **V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

20. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

21. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

22. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

23. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial

Andre Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB 26301



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

24. Considerando que, atualmente, o **Município de São Mamede -PB** possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

**VI - CONCLUSÃO**

25. Diante o exposto, entendo que a contratação direta para o presente objeto, porque está enquadrada na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

26. Este é o nosso parecer, S.M.J.

São Mamede - PB, 21 de maio de 2024.

**Santos & Nascimento Advogados Associados**  
**André Alexandre do Nascimento**  
**OAB-PB 26.301**  
**Assessoria jurídica**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0018/2024, objetivando a Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18**, com sede na AV Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-020. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede - PB.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2024.

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Impressora Multifuncional Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida especificações: Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão Precision Core® 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Resolução máxima de impressão:4800 x 1200 dpi de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO:24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex /15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex Velocidade de impressão:34 ppm em negro / 34 em cores††. Tiempo de salida de primera página: 4.8 segundos en negro, 5.3 segundos en color Velocidade de impressão duplex:15 ppm ISO em negro / 15 ppm ISO em cores Velocidade de Impressão em Modo Rascunho:34 ppm (em preto/em cores)††Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Configuração de injetores:800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Tamanho Total de Memória RAM:1024 (Mbytes) copia: Modos de cópia: Colorido/Monocromático: padrão/alta qualidade Velocidade de cópia:22 ISO cpm em preto / 22 ISO cpm em cores†††Qualidade de cópia: Em Cores, Blanco/Negro: Estânda / Melhor Quantidade de cópias:1-999 (sem PC)Tamanho máximo da cópia:21,6 x 35,6cm Características de cópia: Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras.	UNID	01	R\$: 5.629,67	R\$: 5.629,67

3.0.DO VALOR





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 5.629,67.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: Imediato

4.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato, até o final do exercício, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



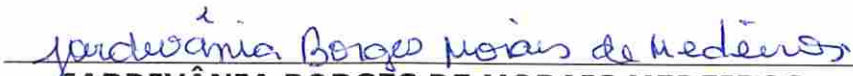
ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede -PB, 16 de Maio de 2024.

  
**JARDIVÂNIA BORGES DE MORAIS MEDEIROS**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



## Pesquisa de Preços

**CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ (MF): 52.593.051/0001-78.**

Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - Fones: 061 3039.6343, 083 31420737, 083 991887246 – e-mail: [cdata@cdatadf.com.br](mailto:cdata@cdatadf.com.br).

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contação de empresa afim de realizarmos procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

Objeto: aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Impressora Multifuncional Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida especificações: Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão Precision Core® 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Resolução máxima de impressão:4800 x 1200 dpi de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO:24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex /15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex Velocidade de impressão:34 ppm em negro / 34 em cores††. Tiempo de salida de primera página: 4.8 segundos en negro, 5.3 segundos en color Velocidade de impressão duplex:15 ppm ISO en negro / 15 ppm ISO en colores Velocidade de Impressão em Modo Rascunho:34 ppm (em preto/em cores)††Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Configuração de injetores:800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Tamanho Total de Memória RAM:1024 (Mbytes) copia: Modos de cópia: Colorido/Monocromático: padrão/alta qualidade Velocidade de cópia:22 ISO cpm em preto / 22 ISO cpm em cores†††Qualidade de cópia: Em Cores, Blanco/Negro: Estândar / Melhor Quantidade de cópias:1-999 (sem PC)Tamanho máximo da cópia:21,6 x 35,6cm Características de cópia: Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras.	Und	1	3.000,00	3.000,00

Validade: 60 (sessenta) dias

Brasília, DF, 10 de maio de 2024.

**JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**

CI (RG) nº 1132597 SSP-DF - CPF nº 523.940.771-15

Sócio-Gerente

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) 52.593.051/0001-78

IE: 08.254.589/001-72



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



## Pesquisa de Preços

EMPRESA: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ: 05.816.684/0001-18

ENDERÇO: AV. EPITACIO PESSOA Nº218 CENTRO PATOS-PB

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

Objeto: aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Impressora Multifuncional Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida especificações: Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão Precision Core® 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Resolução máxima de impressão:4800 x 1200 dpi de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO:24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex /15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex Velocidade de impressão:34 ppm em negro / 34 em cores††. Tiempo de salida de primera página: 4.8 segundos en negro, 5.3 segundos en color Velocidade de impressão duplex:15 ppm ISO en negro / 15 ppm ISO en colores Velocidade de Impressão em Modo Rascunho:34 ppm (em preto/em cores)††Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Configuração de injetores:800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Tamanho Total de Memória RAM:1024 (Mbytes) copia: Modos de cópia: Colorido/Monocromático: padrão/alta qualidade Velocidade de cópia:22 ISO cpm em preto / 22 ISO cpm em cores†††Qualidade de cópia: Em Cores, Branco/Negro: Estânda / Melhor Quantidade de cópias:1-999 (sem PC)Tamanho máximo da cópia:21,6 x 35,6cm Características de cópia: Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras.	Und	1	R\$ 5.899,00	R\$ 5.899,00

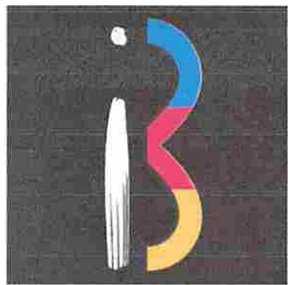
Validade: 60 DIAS

Data: 15 / 05 / 2024

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:05816  
684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
NF: C-IMP, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/A1, OU=2287966000118, OU=Princípio, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
Raio: Em seu o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.15 13:42:09-0700  
Font: PDF-Reader Versão: 12.7.3

Assinatura



Cel/whats: (83) 9 99880903  
impressoracombulk@gmail.com

## *Proposta Comercial*



**E.M.E.I.E.F.**  
**LÚCIA DE FÁTIMA MORAIS DE LUCENA**



Cel/whats: (83) 9 99880903  
 impressoracombulk@gmail.com

**CONTRATANTE:**

Razão social: E.M.E.I.E.F. LÚCIA DE FÁTIMA MORAIS DE LUCENA  
 Rua: João Elizeu de Medeiros, 90. Conjunto Agenor Rique Ferreira.  
 58625-000.  
 São Mamede – PB.  
 Tel.: (83) 3462-1424 –  
 E-mail: luciadefatimae@gmail.com



**CONTRATADA:**

Razão social: YELLOWINK COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Nome fantasia: IMPRESSORACOMBULK.COM.BR

Endereço: Av Governador Pedro de Toledo, n1302

Bairro: Bonfim

Cidade: Campinas

Estado: SP

CEP: 13.070-751

CNPJ: 24.728.387/0001-65

**Dados Bancários:**

Banco Bradesco

Agência 1969

Conta corrente 5274-4



Cel/whats: (83) 9 99880903  
 impressoracombulk@gmail.com



Em atenção à solicitação da **E.M.E.I.E.F.**  
**LÚCIA DE FÁTIMA MORAIS DE LUCENA,**  
 Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento das soluções da  
**IMPRESSORACOMBULK.COM.BR**, conforme segue:

### I – A Empresa

Situada em Campinas/SP, a IMPRESSORACOMBULK.COM.BR é formada por profissionais com mais de 10 anos de experiência na área, atuando com venda de impressoras por todo o território nacional.

Provendo soluções confiáveis e integras com base em um estudo detalhado do perfil de cada empresa, a IMPRESSORACOMBULK.COM.BR visa alavancar e otimizar o dia a dia de seus clientes com os melhores equipamentos disponíveis no mercado.

Fornecemos impressoras em regime de venda, com garantia e suporte técnico.

### II – Objeto

**Venda de 01 (uma) impressora Epson WF 5710 (formato A4)**

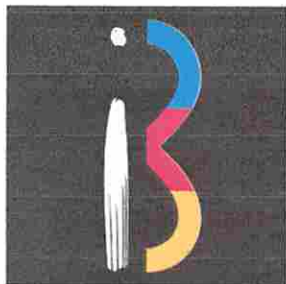
### III – Do Equipamento Objeto deste Contrato

01 Impressora Epson WF C5710 desbloqueada na placa com bulkink instalado de 2,5 litros de tinta corante



### IV – Da Garantia

Todas as máquinas comercializadas são novas, fornecemos garantia direta de 90 dias em todas as nossas impressoras. E também fornecemos suporte sempre que necessário.



Cel/whats: (83) 9 99880903  
impressoracombulk@gmail.com

#### VI – Valores e Condição de Pagamento

01 unidade da impressora Epson WorkForce WF C5710 - valor unitário R\$7.990,00

**Total de R\$7.990,00**

**Condições de pagamento – À vista via pix.**

Chave para pagamento, CNPJ: 24.728.387/0001-65



#### V – Considerações Finais

##### V – Validade da proposta

A presente proposta tem validade por dez (10) dias.





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

São Mamede - PB, 16 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: **Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede - PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que estão descritas no termo de referência, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Jardivânia Borges Moraes de Medeiros*  
**JARDIVÂNIA BORGES DE MORAIS MEDEIROS**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



## Pesquisa de Preços

**CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ (MF): 52.593.051/0001-78.**

Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - Fones: 061 3039.6343, 083 31420737, 083 991887246 – e-mail: [cdata@cdatadf.com.br](mailto:cdata@cdatadf.com.br).

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contação de empresa afim de realizarmos procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

Objeto: aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Impressora Multifuncional Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida especificações: Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão Precision Core® 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Resolução máxima de impressão:4800 x 1200 dpi de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO:24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex /15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex Velocidade de impressão:34 ppm em negro / 34 em cores††. Tiempo de salida de primera página: 4.8 segundos en negro, 5.3 segundos en color Velocidade de impressão duplex:15 ppm ISO en negro / 15 ppm ISO en colores Velocidade de Impressão em Modo Rascunho:34 ppm (em preto/em cores)††Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Configuração de injetores:800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Tamanho Total de Memória RAM:1024 (Mbytes) copia: Modos de cópia: Colorido/Monocromático: padrão/alta qualidade Velocidade de cópia:22 ISO cpm em preto / 22 ISO cpm em cores†††Qualidade de cópia: Em Cores, Blanco/Negro: Estândar / Melhor Quantidade de cópias:1-999 (sem PC)Tamanho máximo da cópia:21,6 x 35,6cm Características de cópia: Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras.	Und	1	3.000,00	3.000,00

Validade: 60 (sessenta) dias

Brasília, DF, 10 de maio de 2024.

**JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**

CI (RG) nº 1132597 SSP-DF - CPF nº 523.940.771-15

Sócio-Gerente

CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) 52.593.051/0001-78

IE: 08.254.589/001-72



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



## Pesquisa de Preços

EMPRESA: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ: 05.816.684/0001-18

ENDERÇO: AV. EPITACIO PESSOA N°218 CENTRO PATOS-PB

A Prefeitura municipal de São Mamede vem solicitar a cotação de preços para compor procedimento de licitação, para contratação de empresa afim de realizarmos procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

Objeto: aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Impressora Multifuncional Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida especificações: Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão Precision Core® 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Resolução máxima de impressão:4800 x 1200 dpi de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO:24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex /15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex Velocidade de impressão:34 ppm em negro / 34 em cores††. Tiempo de salida de primera página: 4.8 segundos en negro, 5.3 segundos en color Velocidade de impressão duplex:15 ppm ISO en negro / 15 ppm ISO en colores Velocidade de Impressão em Modo Rascunho:34 ppm (em preto/em cores)††Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Configuração de injetores:800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Tamanho Total de Memória RAM:1024 (Mbytes) copia: Modos de cópia: Colorido/Monocromático: padrão/alta qualidade Velocidade de cópia:22 ISO cpm em preto / 22 ISO cpm em cores†††Qualidade de cópia: Em Cores, Blanco/Negro: Estânda / Melhor Quantidade de cópias:1-999 (sem PC)Tamanho máximo da cópia:21,6 x 35,6cm Características de cópia: Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras.	Und	1	RS 5.899,00	RS 5.899,00

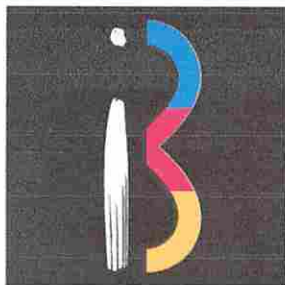
Validade: 60 DIAS

Data: 15 / 05 / 2024

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:05816  
684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES  
NOBREGA:05816684000118  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ITB e-CNPJ/A1, OU=2387994000118, OU=presencial, DN=JOSIVAN MELQUIADES  
NOBREGA:05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.15 11:42:09-0700  
Font: PDF-Reader Versão: 12.1.3

Assinatura

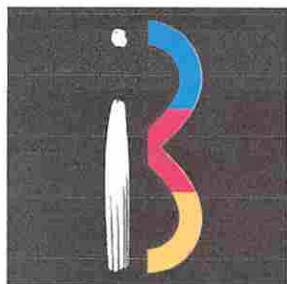


Cel/whats: (83) 9 99880903  
impressoracombulk@gmail.com

## *Proposta Comercial*



**E.M.E.I.E.F.**  
**LÚCIA DE FÁTIMA MORAIS DE LUCENA**



Cel/whats: (83) 9 99880903  
 impressoracombulk@gmail.com

**CONTRATANTE:**

Razão social: E.M.E.I.E.F. LÚCIA DE FÁTIMA MORAIS DE LUCENA  
 Rua: João Elizeu de Medeiros, 90. Conjunto Agenor Rique Ferreira.  
 58625-000.  
 São Mamede – PB.  
 Tel.: (83) 3462-1424 –  
 E-mail: luciadefatimae@gmail.com



**CONTRATADA:**

Razão social: YELLOWINK COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Nome fantasia: IMPRESSORACOMBULK.COM.BR

Endereço: Av Governador Pedro de Toledo, n1302

Bairro: Bonfim

Cidade: Campinas

Estado: SP

CEP: 13.070-751

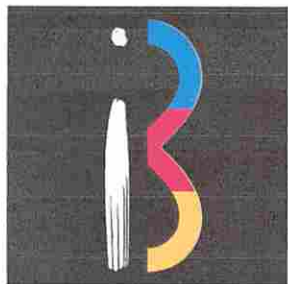
CNPJ: 24.728.387/0001-65

**Dados Bancários:**

Banco Bradesco

Agência 1969

Conta corrente 5274-4



Cel/whats: (83) 9 99880903  
 impressoracombulk@gmail.com



Em atenção à solicitação da **E.M.E.I.E.F.**  
**LÚCIA DE FÁTIMA MORAIS DE LUCENA,**  
 Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento das soluções da  
**IMPRESSORACOMBULK.COM.BR**, conforme segue:

### I – A Empresa

Situada em Campinas/SP, a IMPRESSORACOMBULK.COM.BR é formada por profissionais com mais de 10 anos de experiência na área, atuando com venda de impressoras por todo o território nacional.

Provendo soluções confiáveis e integras com base em um estudo detalhado do perfil de cada empresa, a IMPRESSORACOMBULK.COM.BR visa alavancar e otimizar o dia a dia de seus clientes com os melhores equipamentos disponíveis no mercado.

Fornecemos impressoras em regime de venda, com garantia e suporte técnico.

### II – Objeto

**Venda de 01 (uma) impressora Epson WF 5710 (formato A4)**

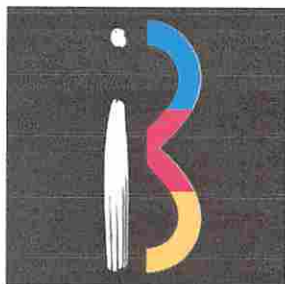
### III – Do Equipamento Objeto deste Contrato

01 Impressora Epson WF C5710 desbloqueada na placa com bulkink instalado de 2,5 litros de tinta corante



### IV – Da Garantia

Todas as máquinas comercializadas são novas, fornecemos garantia direta de 90 dias em todas as nossas impressoras. E também fornecemos suporte sempre que necessário.



Cel/whats: (83) 9 99880903  
impressoracombulk@gmail.com

#### VI – Valores e Condição de Pagamento

01 unidade da impressora Epson WorkForce WF C5710 - valor unitário R\$7.990,00

**Total de R\$7.990,00**

**Condições de pagamento – Á vista via pix.**

Chave para pagamento, CNPJ: 24.728.387/0001-65



#### V – Considerações Finais

##### V – Validade da proposta

A presente proposta tem validade por dez (10) dias.



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA A E M E I E F LUCIA DE FATIMA MORAIS DE LUCENA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.**

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação descrita estar sendo solicitada para atender demanda específica da secretaria de Educação da prefeitura de São Mamede. Faz-se necessária a contratação do objeto da presente solicitação tendo em vista que o equipamento a ser contratado será destinado a escola E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena deste município. Considerando que o equipamento há ser adquirido para a escola E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena encontra-se em estado de uso desgastados. Justifico a necessidade de adquirir o equipamento utilizar na escola E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena, afim de atender a demanda. Pois é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Impressora Multifuncional Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida especificações: Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão Precision Core® 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Resolução máxima de impressão:4800 x 1200 dpi de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO:24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex /15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex Velocidade de impressão:34 ppm em negro / 34 em cores††. Tiempo de salida de primera página: 4.8 segundos en negro, 5.3 segundos en color Velocidade de impressão duplex:15 ppm ISO en negro / 15 ppm ISO en colores Velocidade de Impressão em Modo	UNID	01	R\$: 5.629,67	R\$: 5.629,67





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



	<p>Rascunho:34 ppm (em preto/em cores)††Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Configuração de injetores:800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Tamanho Total de Memória RAM:1024 (Mbytes) copia: Modos de cópia: Colorido/Monocromático: padrão/alta qualidade Velocidade de cópia:22 ISO cpm em preto / 22 ISO cpm em cores††Qualidade de cópia: Em Cores, Blanco/Negro: Estándar / Melhor Quantidade de cópias:1-999 (sem PC)Tamanho máximo da cópia:21,6 x 35,6cm Características de cópia: Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras.</p>			
--	--	--	--	--

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

## **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:

6.1.2. Efetuar a entrega solicitada em até 10 dias, no município de São Mamede-PB;

6.1.3. O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;

6.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.8. Responsabilizar-se-á com as Despesas de frete.

6.1.9 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## **7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:

7.1.1.Início: Imediato.

7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



## 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## 9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de SÃO MAMEDE - PB;



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



**9.2** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**9.3** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

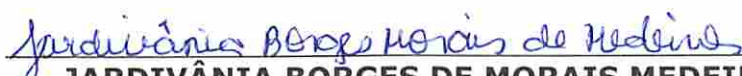
b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

São Mamede -PB, 16 de Maio de 2024.

  
**JARDIVÂNIA BORGES DE MORAIS MEDEIROS**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de São Mamede:

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

São Mamede - PB, 17 de Maio de 2024.

*Maria da Conceição Medeiros*

**MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**  
Secretária de Finanças e Planejamento



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA A E M E I E F LUCIA DE FATIMA MORAIS DE LUCENA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.**

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação descrita estar sendo solicitada para atender demanda específica da secretaria de Educação da prefeitura de São Mamede. Faz-se necessária a contratação do objeto da presente solicitação tendo em vista que o equipamento a ser contratado será destinado a escola E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena deste município. Considerando que o equipamento há ser adquirido para a escola E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena encontra-se em estado de uso desgastados. Justifico a necessidade de adquirir o equipamento utilizar na escola E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena, afim de atender a demanda. Pois é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT	UNIT TOTAL
1	Impressora Multifuncional Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida especificações: Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão Precision Core® 4S com sistema jato de tinta de 4 cores Resolução máxima de impressão:4800 x 1200 dpi de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO:24 ISO ppm (em preto/em cores), simplex /15 ISO ppm (em preto/em cores), duplex Velocidade de impressão:34 ppm em negro / 34 em cores††. Tiempo de salida de primera página: 4.8 segundos en negro, 5.3 segundos en color Velocidade de impressão duplex:15 ppm ISO en negro / 15 ppm ISO en colores Velocidade de Impressão em Modo	UNID	01	R\$: 5.629,67	R\$: 5.629,67





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



	<p>Rascunho:34 ppm (em preto/em cores)††Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável Configuração de injetores:800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor Tamanho Total de Memória RAM:1024 (Mbytes) cópia: Modos de cópia: Colorido/Monocromático: padrão/alta qualidade Velocidade de cópia:22 ISO cpm em preto / 22 ISO cpm em cores†††Qualidade de cópia: Em Cores, Blanco/Negro: Estándar / Melhor Quantidade de cópias:1-999 (sem PC)Tamanho máximo da cópia:21,6 x 35,6cm Características de cópia: Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho, cópia do documento de identificação, agrupar cópias, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras.</p>				
--	---	--	--	--	--

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

## **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:

6.1.2. Efetuar a entrega solicitada em até 10 dias, no município de São Mamede-PB;

6.1.3. O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;

6.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.8. Responsabilizar-se-á com as Despesas de frete.

6.1.9 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## **7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:

7.1.1.Início: Imediato.

7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



## **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de SÃO MAMEDE - PB;



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



**9.2** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**9.3** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

São Mamede -PB, 16 de Maio de 2024.

*Jardivânia Borges Morais de Medeiros*  
\_\_\_\_\_  
**JARDIVÂNIA BORGES DE MORAIS MEDEIROS**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2024 às 13:11:11 foi protocolizado o documento sob o N° 64209/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00018/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 28/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 5.600,00

Fontes de Recursos: Transferência do Salário-Educação (550), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551).

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de uma Impressora para a E M E I E F Lúcia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mamede -PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 5.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.816.684/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a284e1facd7a7d115be51770ccd98c84
Autorização da autoridade competente	Sim	cc2f3dd741b49fc3592f42d7f274092e
Estimativa da despesa	Sim	0634312e03499dee462f42992c796994
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	a6a6458a558e67c0f164261bac7cc5c3
Justificativa de preço	Sim	3067bce1147095cfba58918003d120db
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c2a203ae2778490928c365ed748b6fda
Previsão Orçamentária	Sim	03290e9557f1d97337cfa626f0553f51
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f2de9ddfde9b9aa489754b292d07ec95
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME	Sim	9c9542bad171952f710105c12b5aa5c2

**João Pessoa, 29 de Maio de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA - Nº: 02.00022/2024.**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB  
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ:  
05.816.684/0001-18, PARA OS SERVIÇOS  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, com endereço a Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, CEP nº 58.625-000, e-mail licitacao@saomamede.pb.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.922.718/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito a Sr. UMBERTO JERFFESON DE MORAIS LIMA, brasileiro, casado, domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com endereço AV Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-020, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0018/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: **Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB.** O fornecimento do equipamento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00018/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega solicitada em até 10 dias, no município de São Mamede-PB;
- c) O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

JOSIVAN  
MELQUIADES  
NOBREGA:058  
16684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN  
MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU  
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=2387804000128,  
OU=pessoal: CN=JOSIVAN MELQUIADES  
NOBREGA:05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.28 10:32:19 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



- g) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- h) Responsabilizar-se-á com as Despesas de frete.

**CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento relativo do contrato, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar quando dos serviços in loco todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato como estrutura física adequada e veículo para deslocamento durante a realização de atividades de campo;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

**CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA**

- 5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).
- 5.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura, até o final do exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4 os preços contratados serão firmes e irrevogáveis.

**CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

**JOSIVAN**  
**MELQUIADES**  
**NOBREGA:05**  
**816684000118**

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
 Nº: 5-BFL-0102P-Smãã, S+HB, L+PATOS, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB-e-CNPJ A1, OJA 2087046900128, OUF-presencial, C1+ JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização  
 Data: 2024.05.28 10:32:21-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



**CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES**

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% ( um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Patos-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

**JOSIVAN**  
**MELQUIADES**  
**NOBREGA:058**  
**16684000118**

Assinado digitalmente por JOSIVAN  
MELQUIADES NOBREGA 05816684000118  
ND C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU  
=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23873046000128,  
OU=presencial, CN=JOSIVAN MELQUIADES  
NOBREGA,05816684000118  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.28 10:32:48-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

São Mamede -PB, 28 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
CONTRATANTE

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:0581668400

0118

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA  
CNPJ: 05.816.684/0001-18  
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:0581668400118  
MG, U-ERP, O-ICP-Brasil, S-PEL, L-PATOS, DU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, DU-RECEITA, e-CNPJ AT, DU-22879049000120, DU-CPMnet, CHAVE:JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:0581668400118  
Localidade:  
Data: 2024.05.28 13:13:04-0707  
Versão: 12.1.3

Testemunhas:

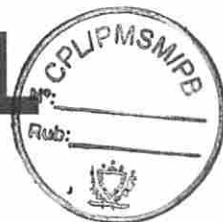
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# JORNAL OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77



EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28 DE MAIO DE 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2024TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0018/2024, objetivando a Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18**, com sede na AV Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-020. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
 Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2024TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0018/2024, objetivando a Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18**, com sede na AV Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-020. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00022/2024DISPENSA N.º. 00018/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18.**

**OBJETO:** Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB.

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**DATA:** São Mamede – PB, 28 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
 Prefeito Constitucional.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0019/2024TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0019/2024, objetivando a Contatação de empresa para aquisição de equipamentos para a escola E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **JAMES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62**, com sede na Rua Praça Presidente Getúlio Vargas, N° 366, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-230. **Apresentou proposta com o valor global de R\$ 29.210,50 (Vinte Nove Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
 Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0019/2024TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0019/2024, objetivando a Contatação de empresa para aquisição de equipamentos para a escola E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: **JAMES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62**, com sede na Rua Praça Presidente Getúlio Vargas, N° 366, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-230.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 117.480,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Patos – PB, 28 de maio de 2024

**ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**  
Diretor Superintendente da Sitrans Patos –PB

Publicado por:  
Robervaldo de Andrade Leite  
Código Identificador: 187DBCDB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0018/2024, objetivando a Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com sede na AV Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-020. Apresentou proposta com o valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Maio de 2024.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2024**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0018/2024, objetivando a Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18, com sede na AV Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-020. Apresentou proposta com o valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Maio de 2024.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00022/2024**

**DISPENSA N.º. 00018/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18.

**OBJETO:** Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**DATA:** São Mamede – PB, 28 de Maio de 2024.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA** - Prefeito Constitucional.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0019/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0019/2024, objetivando a Contatação de empresa para aquisição de equipamentos para a escola E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: JAMES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na Rua Praça Presidente Getúlio Vargas, Nº 366, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-230. Apresentou proposta com o valor global de R\$ 29.210,50 (Vinte Nove Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Maio de 2024.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0019/2024**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0019/2024, objetivando a Contatação de empresa para aquisição de equipamentos para a escola E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB, em favor da empresa qual seja: JAMES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na Rua Praça Presidente Getúlio Vargas, Nº 366, Centro, Patos-PB - CEP: 58.700-230. Apresentou proposta com o valor global de R\$ 29.210,50 (Vinte Nove Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Maio de 2024.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00023/2024**

**DISPENSA N.º. 00019/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA JAMES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62.  
**OBJETO:** Contatação de empresa para aquisição de equipamentos para a escola E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.210,50 (Vinte Nove Mil, Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**DATA:** São Mamede – PB, 28 de Maio de 2024.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA** - Prefeito Constitucional.

Publicado por:  
Jose Luiz da Costa Neto  
Código Identificador: E76EA284



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contatação de empresa para aquisição de uma impressora para a E M E I E F Lucia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de São Mamede – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de São Mamede:

**02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

São Mamede - PB, 17 de Maio de 2024.

*Maria da Conceição Medeiros*

**MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**  
Secretária de Finanças e Planejamento

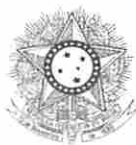
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.816.684/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2003</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA NOBREGA</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA</b>	NÚMERO <b>218</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>		
CEP <b>58.700-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOBREGACONTATO2@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9961-3108</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 05.816.684/0001-18  
 Certidão nº: 17990064/2024  
 Expedição: 15/03/2024, às 08:30:42  
 Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.816.684/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/04/2024

Contribuinte: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME		Inscrição Mercantil: 3399162
Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, LOJA, CENTRO		Sequencial: 189547
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 0004
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME		Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0019.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.816.684/0001-18	161400256	3399162
Atividade Principal: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
Atividades Secundárias 4729-6/01 - TABACARIA 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E		
Início Atividade: 12/08/2003	Validade: 16/06/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

288921FEE16A8D658DB6A95F4341E56D938B99E3

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.816.684/0001-18  
**Razão Social:** JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA  
**Endereço:** R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 241 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051305151273312628

Informação obtida em 13/05/2024 15:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**  
**CNPJ: 05.816.684/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 13:34:19 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **A594.E1FF.3792.53EE**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA NOBREGA

**Certidão emitida às 10:02 de 18/04/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **!0zQMK1U**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **AA70.0389.F14B.D1CE**

Emitida no dia 18/04/2024 às 10:01:01

Nome Empresarial:

**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**

Endereço:

**PRESIDENTE EPITACIO PESSOA**

Número:

**218**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-020**

Inscr. Estadual:

**16.140.025-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**05.816.684/0001-18**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME			Protocolo: PBC2301432693
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101298928	CNPJ 05.816.684/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/08/2003	Início de Atividade 12/08/2003
<b>Endereço Completo</b> Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 241, CENTRO-Patos/PB- CEP58700-020			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO TABACARIA			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 06/04/2022	Número 20220240175	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA
Nome do Empresário: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
Identidade: 1449783		CPF: 737.970.904-63	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 14:57:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código USLVTGLB.



PBC2301432693

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ESTADO DA PARAÍBA – BRASIL

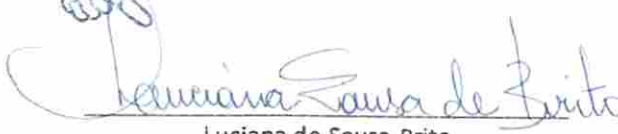
CNPJ: 08.882.862/0001-05 - END. Rua José Ferreira, 05 – Centro – CEP: 58.725-000.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº **05.816.684/0001-18**, estabelecida no (a) Avenida Epitácio Pessoa, 241, Centro, Patos/PB, forneceu os serviços de manutenção de computadores, impressoras, rede sem fio, equipamentos de informática em geral, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodoméstico, equipamentos para escritórios e sistema e segurança eletrônica para este órgão no ano de 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São José do Bonfim/PB, 25 de janeiro de 2023

*ALDO XAVIER*  
  
Luciana de Sousa Brito  
servidor(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PARAÍBA  
Rua José Ferreira, 05 - Centro - CEP: 58.725-000 - Fone: (33) 3333-1000

**REC. DE FIRMA Nº 2023-002075**  
Reconheço por autenticidade a firma de  
**LUCIANA SOUSA DE BRITO**  
Data: 25/01/2023 às 15:28:52  
Patos-PB, em 25/01/2023 às 15:28:52  
ESPORTEVEL: LUCIANO ARRANJO DE LUCENA - ESCRIVENTE  
ECONOMIA: LUCIANO ARRANJO DE LUCENA - ESCRIVENTE  
SELO DIGITAL: A0443307-21D4  
Confira a autenticidade em https://sistemas.tre.com.br







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3399162

**Razão Social:** JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 05.816.684/0001-18

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4729-6/01 - Tabacaria (Exerce no endereço)

**Município:** Patos **Endereço:** RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, , CENTRO

**CEP:** 58700020

**Local e data:** Município de Patos, quarta, 14 de fevereiro de 2024

**Vencimento:**

**ADILSON DA SILVA SANTOS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Observação

Código de Autenticidade: **24OU2DAVD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado da Paraíba  
Secretaria das Finanças

Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS  
**FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**FAC**

01 CCICMS - Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**16**

02 CÓDIGO ÓRGÃO LOCAL  
**5016**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1 - LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO.
- 2 - PREENCHA À MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA, DE MANEIRA LEGÍVEL.
- 3 - NÃO PREENCHA OS CAMPOS SOMBREADOS.

**BLOCO 1 - RESERVADO À SEFIN**

03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRÍCULA)

<input checked="" type="checkbox"/> 1/A	<input type="checkbox"/> 2/	<input type="checkbox"/> 3/	<input type="checkbox"/> 4/	<input type="checkbox"/> 5/	<input type="checkbox"/> 6/	<input type="checkbox"/> 7/	<input type="checkbox"/> 8/
CADASTRAMENTO	ALTERAÇÃO	BAIXA	SUSPENSÃO	BAIXA EX-OFÍCIO	REATIVAÇÃO	CASSAÇÃO	2ª VIA - FIC

04

05 Nº DO PROC. **56207**

**BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

06 NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL  
**JOSIVAN NELOQUIADES NOBREGA**

07 NOME DE FANTASIA  
**DISTRIBUIDORA NOBREGA**



**BLOCO 3 - DOMICÍLIO DO CONTRIBUINTE**

08 TIPO LOG. **AV.** 09 LOGRADOURO **PRESIDENTE EPIACIO PESSOA**

10 NÚMERO **241** 11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, ANDAR, BLOCO)

12 TELEFONE

13 BAIRRO **CENTRO** 14 DISTRITO 15 COD. DISTRITO

16 MUNICÍPIO **PARAÍBA** 17 COD. MUNICÍPIO **51172** 18 C.E.P. **58100-000**

**BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

19 DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE **COMERCIO VAREJISTA.** 20 COD. TIPO

21 ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **DE JORNAIS E REVISTAS.** 22 SECUNDÁRIA

23 COD. DA ATIVIDADE ECONÔMICA **63-35-10-2** 24

25 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO  1/X MATRIZ  2/ FILIAL  3/ OUTROS

26 REGIME DE PAGAMENTO  1/ NORMAL  2/X ESTIM. VAR.  3/ ESTIM. ESP.  4/ SUBST. TRIB.  5/ ESPECIAL  6/ OUTROS  7/ MICRO EMP.

27 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE **05816684-0001-18** 28 INSC. JUNTA COMERCIAL **25100929842** 29 INÍCIO DE ATIVIDADE

**BLOCO 5 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)**

1 30 TP. DE OPERAÇÃO  1 1- INCLUSÃO 2- ALTERAÇÃO 3- EXCLUSÃO 31 NOME **JOSIVAN NELOQUIADES NOBREGA**

32 COD. CARGO **11** 33 ENDEREÇO RESIDENCIAL **AV. PRESIDENTE EPIACIO PESSOA**

34 NÚMERO **A P. 102** 35 BAIRRO **CENTRO** 36 MUNICÍPIO **PARAÍBA**

37 U.F. **PP** 38 COD. MUNICÍPIO 39 C.E.P. 40 TELEFONE

41 C.P.F. - CADASTRO DE CONTRIBUINTE

2	43	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	44	NOME			
45	CÓD. CARGO	46	ENDEREÇO RESIDENCIAL				
47	NÚMERO	48	BAIRRO	49	MUNICÍPIO		
50	U.F.	51	CÓD. MUNICÍPIO	52	C.E.P.	53	TELEFONE
54	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			55	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		



3	56	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	57	NOME			
58	CÓD. CARGO	59	ENDEREÇO RESIDENCIAL				
60	NÚMERO	61	BAIRRO	62	MUNICÍPIO		
63	U.F.	64	CÓD. MUNICÍPIO	65	C.E.P.	66	TELEFONE
67	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			68	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

4	69	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	70	NOME			
71	CÓD. CARGO	72	ENDEREÇO RESIDENCIAL				
73	NÚMERO	74	BAIRRO	75	MUNICÍPIO		
76	U.F.	77	CÓD. MUNICÍPIO	78	C.E.P.	79	TELEFONE
80	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			81	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

**BLOCO 6 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL**

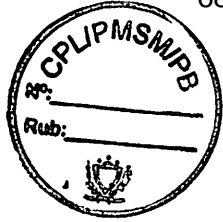
2	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	83	NOME				
84	ENDEREÇO COMERCIAL			85	NÚMERO		
86	BAIRRO	87	MUNICÍPIO	88	U.F.		
89	CÓD. MUNICÍPIO	90	C.E.P.	91	TELEFONE	92	CRC
93	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			94	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

**BLOCO 7 - DECLARAÇÃO: Declaro sob as Penas da Lei que as informações prestadas são verdadeiras**

95	NOME DO RESPONSÁVEL	96	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
97	ASSINATURA	98	DATA

**BLOCO 8 - RESERVADO À SEFIN**

<b>FUNCIONÁRIO RECEBEDOR</b>		CARIMBO DA REPARTIÇÃO
NOME POR EXTENSO	DATA DO RECEBIMENTO	
<b>DEFERIMENTO</b>		
RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO	DATA	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100929843</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CATOLÉ DO ROCHA</b>	UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO MELQUIADES FILHO</b>		(mãe) <b>VILMA DE MEDEIROS NOBREGA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11.04.1970</b>	IDENTIDADE número <b>1.449.783</b>	Crição emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>737970904-63</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>AVENIDA POLÔNIA</b>			NÚMERO <b>25</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	CEP <b>58705-120</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>023</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ABERTURA DE FILIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (RUA, AV. ETC.) <b>AVENIDA PEDRO FIRMINO</b>			NÚMERO <b>144</b>
COMPLEMENTO <b>EDF ESTEVAM SALA 08</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58700-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>		UF <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>4.900,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5246-9/03</b> Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12.08.2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05816684/0001-18</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assentado legalmente) <i>Josivan Melquias Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>18.05.2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Adrião Hires Bezerra</i> VOGAL - Matr. 120.108-3 JUGADOR SINGULAR JU CEP 21.06.2006		<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2006 SOB Nº 25900152355 Protocolo: 06/011627-7 Empresa: 25 1 0092984 3 INSCRIÇÃO Nº 05816684/0001-18 <i>José Petrônio CuiFOGA Gadelh</i> <b>JOSÉ PETRÔNIO CUIFOGA GADELH</b>	

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100929843</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>25900152355</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CATOLE DO ROCHA</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>	
ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO MELQUIADES FILHO</b>	
FILHO DE (mãe) <b>VILMA DE MEDEIROS NOBREGA</b>		NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11.04.1970</b>	
IDENTIDADE número <b>1.449.783</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>	CPF (número) <b>737970904-63</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AVENIDA POLONIA</b>			NÚMERO <b>25</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	CEP <b>58705-120</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO ( RUA, AV, ETC.) <b>AVENIDA PEDRO FIRMINO</b>			NÚMERO <b>144</b>
COMPLEMENTO <b>EDF ESTEVAM SALA 02</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58700-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>		UF <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>4.900,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4761-0/02</b> Atividades secundárias <b>4751-2/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12.08.2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05816684/0001-18</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA <b>23.06.2008</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Guiseppi Matos</i>		AUTENTICAÇÃO	
<i>20 de maio</i>		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2008 SOB Nº: 20080185590 Protocolo: 08/019589-0. DE 28/06/2008 Empresa: 25 1 0092984 3 CRLP/MSM/PS <b>ADRIÃO PIRES BEZERRA</b> SECRETÁRIO GERAL	

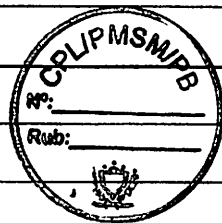


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

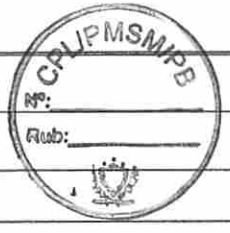
Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1.449.783 2º VIA	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 737.970.904-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58.705-120	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
DIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Jose Melquias Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Jose Melquias Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i>	AUTENT!  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2010 SOB Nº: 20130075363 Protocolo: 10/007536-3 DE 17/03/2010 Empresa: 25 1 0092984 3 [Assinatura] REUCYR CHAVES ROLIM SECRETARIA GERAL 592563		





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1.449.783	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 737.970.904-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA POLONIA			NUMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58.705-120	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NUMERO 241
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751201 9511800 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Josivan Nobrega</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Giuseppe Marconi Coutinho de Souza*  
Juizador Singular

*HPG 2012*

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2012 SOB Nº. 20120363984  
Protocolo: 12/036398-4. DE 08/06/2012

Empresa: 25 1 0092984 3  
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

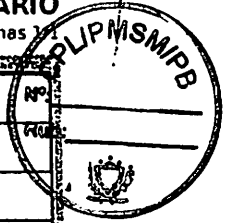
*Maria de Fatima Venancio*  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETARIA GERAL




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1449783	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 737.970.904-63		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA POLONIA			NUMERO 25
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JAROIM EUROPA	CEP 58705-120	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5005017 - Patos
MUNICIPIO Patos		UF PB	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NUMERO 241
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5005017 - Patos
MUNICIPIO Patos		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zildemberg@ig.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47E1002 Atividade Secundária 4751201.9511800	Descrição do Objeto O OBJETO SERÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE REVISTAS, JORNAIS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME			
DATA ASSINATURA 22/03/2015			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB115000042480	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SBDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2015 10:52 SOB Nº 20150139535.  
 PROTOCOLO: 150139535 DE 06/04/2015. NIRE: 25101298928.  
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 06/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150139535





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	23/09/2003
16.140.025-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA		
NOME FANTASIA		
DISTRIBUIDORA NOBREGA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
05.816.684/0001-18	2510129892-8	
LOGRADOURO		NÚMERO
R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		218
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
PATOS	58700-020	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4729-6/01	TABACARIA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	23/09/2003
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	20/03/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202309201007087823	20/09/2023 10:07:08

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2024 às 13:14:45 foi protocolizado o documento sob o N° 64213/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 002000222024

Data da Publicação: 28/05/2024

Data da Assinatura: 28/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 5.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de uma Impressora para a E M E I E F Lúcia de Fatima Moraes de Lucena para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mamede -PB

Contratado (Nome): DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME

Contratado (CNPJ): 05.816.684/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d3cbdb9b7cbb1877d1977f5d8046311f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3bdde25cd985065acc90c4653b0fce17
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	03290e9557f1d97337cfa626f0553f51
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d4268a63d11f3184591e2f3b4d8fbb82
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 29 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 64209/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2024 às 13:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 64213/24 ao Documento 64209/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 64209/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	49 - 52	d4268a63d11f3184591e2f3b4d8fbb82
Comprovante de publicidade	53 - 54	d3cbdb9b7cbb1877d1977f5d8046311f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	55	03290e9557f1d97337cfa626f0553f51
Comprovantes de regularidade da contratada	56 - 74	3bdde25cd985065acc90c4653b0fce17
RECIBO PROTOCOLO	75	7f60ebdc523772e000e55e86ffc49c58

João Pessoa, 29 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB